UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Térreo - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG,
CEP 38400-902 Telefone: +55 (34) 3291-8969 - www.dri.ufu.br - international@ufu.br

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO

Edital Nº 1/2023 - CAPES/BRAFITEC/DRII/UFU

Processo nº 23117.005686/2023-18

Eu, , nº de matrícula , estudante do curso de graduação em da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), caso seja aprovado (a) no processo de seleção para realizar a mobilidade internacional, referente ao edital descrito acima, comprometo-me a:

1. Antes do início da mobilidade internacional:

- Buscar informações e responsabilizar-me pelos trâmites necessários para a obtenção de visto de estudante, conforme regras do país da instituição de destino onde realizarei a mobilidade internacional, bem como me encarregar dos custos e da observância do prazo para sua expedição;
- Adquirir, obrigatoriamente, para todo o período da mobilidade, seguro de saúde e de vida (com cobertura de repatriamento), conforme as exigências da instituição, do país de destino e as regras da agência de financiamento;
- Cumprir com todas as normas e determinações estabelecidas pela agência/instituição de financiamento, se for o caso;

2. Durante a mobilidade internacional:

- Informar sobre minha chegada no país de destino, bem como meu contato telefônico, aos responsáveis pela mobilidade na UFU e na instituição de acolhimento;
- Arcar com os custos correspondentes aos materiais de estudo, insumos e quaisquer honorários por serviços ou atividades não incluídas no âmbito do acordo de cooperação firmado entre as instituições;
- Assistir, regularmente, às aulas e participar de todas as atividades de seguimento, controle e avaliação de caráter administrativo estabelecidos pela instituição de acolhimento;
- Desenvolver as atividades constantes no plano de estudos (aprovado pela coordenação do curso de origem) com o acompanhamento da instituição de acolhimento e informar as modificações autorizadas pela instituição de acolhimento ao coordenador do projeto, à coordenação do curso de origem e à DRII;
- Cumprir com as normas, costumes e legislação do país de destino, bem como com as regras de organização e funcionamento da instituição de acolhimento (normas constitucionais e legais e atos normativos internos, tais como o estatuto, regimentos e atos administrativos em geral), cumprindo deveres inerentes à frequência e ao aproveitamento nos componentes curriculares em que se matricular nos termos do plano de estudos e dos aditamentos/modificações autorizados pela instituição de acolhimento e de origem;
- Assumir as responsabilidades por eventuais problemas causados perante a legislação civil estrangeira, bem como ser responsável por qualquer ato ilícito praticado no país de destino, ficando a República Federativa do Brasil e os órgãos da sua Administração Direta ou Indireta isentos de qualquer responsabilidade decorrente do dano causado;
- Solicitar anuência da UFU (ao coordenador do curso, ao coordenador do projeto e à DRII) e da instituição de acolhimento para a interrupção das atividades previstas, se plenamente justificada, em casos especiais (doença, etc.);

3. Após o término da mobilidade internacional:

- Regressar ao Brasil no prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias a contar da conclusão do estudo;
- Cursar pelo menos 01 (um) semestre letivo na UFU após o fim da mobilidade;
- Providenciar e apresentar o histórico escolar e as ementas das disciplinas cursadas para estudo e análise do aproveitamento dos créditos obtidos e aprovados na instituição de acolhimento. Nem todas as disciplinas cursadas e aprovadas na instituição de acolhimento terão equivalências na UFU. As disciplinas não convalidadas não serão registradas no histórico escolar do discente;
- Prestar contas junto à agência de financiamento, se for o caso;
- Preencher os relatórios finais de mobilidade: 1) da DRII, disponível no site oficial da DRII; 2) da agência de financiamento, se houver;
- Compartilhar as informações e experiências adquiridas durante a mobilidade junto aos futuros candidatos à mobilidade internacional, bem como aos discentes internacionais em mobilidade na UFU, conforme demanda da universidade.

_____ _____

Local e Data Assinatura do (a) candidato (a)